



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 726 DE 29 JUNHO DE 2015.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA, O “DIA
MUNICIPAL DO TEATRO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Teatro, no âmbito do Município de Guaiúba, a ser comemorada, anualmente no dia 27 de março.

Paragrafo único: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar, através de Decreto a presente Lei.

Art. 2º. Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar sessão solene alusiva, na semana da referente data.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.


Kaio Virgínio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
PROTOCOLO

Guaiúba, 30 de 06 de 2015


Responsável